



DECRETO 01040001

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 615,81 ///SEISCENTOS E QUINZE  
REAIS, OITENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339092-0193.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

NC : 01040001 615,81

Soma da Unidade: 615,81

Total: 615,81

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2055 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE CULTURAIS E ARTISTICAS

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

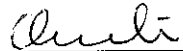
NC : 01040001 615,81

Soma da Unidade: 615,81

Total: 615,81

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.300,00 ///DOIS MIL, TREZENTOS  
REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

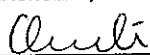
|                                                   |                  |          |
|---------------------------------------------------|------------------|----------|
| 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO       |                  |          |
| 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO    |                  |          |
| 339092-0193.000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | NC : 01040002    | 2.300,00 |
|                                                   | Soma da Unidade: | 2.300,00 |
|                                                   | Total:           | 2.300,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                      |                  |          |
|------------------------------------------------------|------------------|----------|
| 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO      |                  |          |
| 1007 CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE LAVANDERIAS COMUNITARIAS |                  |          |
| 449051-0193.000 OBRAS E INSTALAÇÕES                  | NC : 01040002    | 2.300,00 |
|                                                      | Soma da Unidade: | 2.300,00 |
|                                                      | Total:           | 2.300,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 14.120,00 ///QUATORZE MIL, CENTO E VINTE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

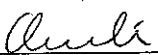
|                                                                          |                  |           |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                              |                  |           |
| 1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA A SECRET. DE |                  |           |
| 449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                       | NC : 01040003    | 14.120,00 |
|                                                                          | Soma da Unidade: | 14.120,00 |
|                                                                          | Total:           | 14.120,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                      |                  |           |
|------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO      |                  |           |
| 1007 CONSTRUÇÃO/ REFORMA DE LAVANDERIAS COMUNITARIAS |                  |           |
| 449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES                  | NC : 01040003    | 14.120,00 |
|                                                      | Soma da Unidade: | 14.120,00 |
|                                                      | Total:           | 14.120,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 01040007

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.150,00 ///UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 01040007 1.150,00

Soma da Unidade: 1.150,00

Total: 1.150,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO

2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

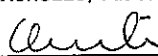
NC : 01040007 1.150,00

Soma da Unidade: 1.150,00

Total: 1.150,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.000,00 ///DEZ MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

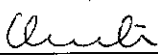
|                                                              |                  |           |
|--------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 02011 SEC. M. DE ESPORTES, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO        |                  |           |
| 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO     |                  |           |
| 339036-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | NC : 01040008    | 10.000,00 |
|                                                              | Soma da Unidade: | 10.000,00 |
|                                                              | Total:           | 10.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                |                  |           |
|----------------------------------------------------------------|------------------|-----------|
| 02002 GABINETE DO PREFEITO                                     |                  |           |
| 2002 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO           |                  |           |
| 339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 01040008    | 10.000,00 |
|                                                                | Soma da Unidade: | 10.000,00 |
|                                                                | Total:           | 10.000,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.000,00 ///CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRET. DE

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 01040009 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002 GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

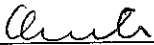
NC : 01040009 5.000,00

Soma da Unidade: 5.000,00

Total: 5.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 ///CEM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

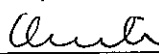
|                                                                            |                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |                  |            |
| 2299 REMUNERACAO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA COM RECURSO DO |                  |            |
| 319004-0193.050 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                          | NC : 01040013    | 100.000,00 |
|                                                                            | Soma da Unidade: | 100.000,00 |
|                                                                            | Total:           | 100.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|                                                                            |                  |            |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|
| 02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO                                     |                  |            |
| 2299 REMUNERACAO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCACAO BASICA COM RECURSO DO |                  |            |
| 319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | NC : 01040013    | 100.000,00 |
|                                                                            | Soma da Unidade: | 100.000,00 |
|                                                                            | Total:           | 100.000,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 ///TREZENTOS MIL REAIS///  
e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040019 300.000,00

Soma da Unidade: 300.000,00

Total: 300.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

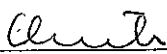
NC : 01040019 300.000,00

Soma da Unidade: 300.000,00

Total: 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE





Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2037 MANUTENÇÃO DO FUNDEB-EDUCAÇÃO INFANTIL

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040023 250.000,00

Soma da Unidade: 250.000,00

Total: 250.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040023 250.000,00

Soma da Unidade: 250.000,00

Total: 250.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 ///DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040024 250.000,00

Soma da Unidade: 250.000,00

Total: 250.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040024 250.000,00

Soma da Unidade: 250.000,00

Total: 250.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 50.000,00 ///CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2078 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM

319011-0193.050 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040026 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040026 50.000,00

Soma da Unidade: 50.000,00

Total: 50.000,00

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 13.300,00 ///TREZE MIL, TREZENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1033 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRET. DE

449052-0193.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NC : 01040028 13.300,00

Soma da Unidade: 13.300,00

Total: 13.300,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040028 13.300,00

Soma da Unidade: 13.300,00

Total: 13.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 114.000,00 ///CENTO E QUATORZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1008 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS PARA OBRAS PÚBLICAS

449061-0193.000 AQUISICAO DE IMOVEIS

NC : 01040029 114.000,00

Soma da Unidade: 114.000,00

Total: 114.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 01040029 114.000,00

Soma da Unidade: 114.000,00

Total: 114.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 20.000,00 ///VINTE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2028 AÇÕES DESENVOLVIDAS COM SALARIO EDUCAÇÃO -SAE

339030-0193.022 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 01040030 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2299 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO BASICA COM RECURSO DO

319011-0193.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

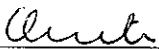
NC : 01040030 20.000,00

Soma da Unidade: 20.000,00

Total: 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



DECRETO 01040032

Janeiro / 2016

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 340.000,00 ///TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1010 CONSTRUÇÃO , REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 01040032 340.000,00

Soma da Unidade: 340.000,00

Total: 340.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1010 CONSTRUÇÃO , REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES

NC : 01040032 340.000,00

Soma da Unidade: 340.000,00

Total: 340.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 ///TREZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS

449051-0193.025 OBRAS E INSTALACOES

NC : 01040033 300.000,00

Soma da Unidade: 300.000,00

Total: 300.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1010 CONSTRUÇÃO , REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

449051-0193.000 OBRAS E INSTALACOES.

NC : 01040033 300.000,00

Soma da Unidade: 300.000,00

Total: 300.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE





Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.000,00 ///VINTE E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 596,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02017 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1041 AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

449052-0193.026 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

|                  |           |
|------------------|-----------|
| NC : 01040034    | 21.000,00 |
| Soma da Unidade: | 21.000,00 |
| Total:           | 21.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

|                  |           |
|------------------|-----------|
| NC : 01040034    | 21.000,00 |
| Soma da Unidade: | 21.000,00 |
| Total:           | 21.000,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 4 de Janeiro de 2016

  
CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE